

publicação legal

Prefeitura Municipal de Guairaça - Paraná. PORTARIA Nº 244/2020. SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO DE 03 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 306/2020. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 307/2020. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal do corrente exercício, conforme § 3º do Art. 167 da C.F. e Inciso III do Art. 41, da Lei 4320/64 e dá outras Providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Tabela com colunas Nº, DATA, 24, 12, 2020. Destino Viagem: PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO. OBJETIVO DA VIAGEM: ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2593/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPPE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Laércio de Freitas, Prefeito do Município, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa JC FERRAGENS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens registrados de R\$ 17.545,55 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), cujo objeto é Registro de preços para aquisição de ferramentas e afins.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 307/2020. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal do corrente exercício, conforme § 3º do Art. 167 da C.F. e Inciso III do Art. 41, da Lei 4320/64 e dá outras Providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 306/2020. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020 - ID 2.069/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020. DOCUMENTO: Contrato. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte - Paraná. CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI - ME. CNPJ - 04.158.490/0001-00.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. ATA Nº 040/2020. 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da C/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP- 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, sito a Avenida Montreal, nº 988, Sobrado, Jardim Panorama, CEP: 87.113-220, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.038.347/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr SÉRGIO LUIZ POTRICH, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 407.287.301-20, R.G. nº 372.792 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Montreal, nº 988, Jardim Panorama, CEP: 87.113-220 na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 040/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 027/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 308/2020. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 067/2019, datado 07/07/2019 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. DECRETO Nº 294/2020. Prorroga a vigência dos artigos 2º, 4º e 5º, todos do Decreto Municipal nº 257/2020, bem como prorroga a suspensão das determinações do item 8.12 do Plano de Contingência Municipal - Coronavírus-COVID-19, do Decreto Municipal nº 202/2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. ATA Nº 038/2020. 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da C/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP- 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa VVM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, sito a Rua Pasteur, nº 1076, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.802.971/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sra HELIA RIBEIRO MARCONI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 596.879.919-68, R.G. nº 4.155.792-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete Quedas, nº 1076, Centro, CEP- 87.750-000 na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 038/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 027/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. ATA Nº 032/2020. 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da C/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP- 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, sito a Rua Bela Vista, nº 213, Loja 01, Centro, CEP: 87.170-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.287.627/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PATRIC DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 102.458.449-61, R.G. nº 13.645.688-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 1391, Centro, CEP- 87.170-000 na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 032/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. ATA Nº 034/2020. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da C/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP- 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa C. G. CRIPA & CIA LTDA - EPP, sito a Avenida Paraná, nº 2156, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.790.554/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CRISTIANO GALBIATTI CRIPA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.358.229-28, R.G. nº 4.472.394-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pasteur, nº 2071, Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 034/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 309/2020. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 068/2020, datado 14/07/2020 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Resolução nº 006/2020. Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná. Aprovar a prorrogação de contrato de prestadores de serviços em saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Processo administrativo nº 166/2020. Pregão Eletrônico nº 041/2020. O Município de Tamboara, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 22 de Janeiro de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Processo administrativo nº 166/2020. Pregão Eletrônico nº 041/2020. O Município de Tamboara, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 22 de Janeiro de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ATA Nº 052/2020. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e uma empresa CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA - EPP, sito na Rua Iltan Totin, s/n, Quadra 00P.1, Lote 17/18B e 17/18C, Parque Industrial, CEP. 87.400-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.834.992/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO DONIZETI RASENTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 403.219.169-72, R.G. nº 1.935.879/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, apartamento 901, Edifício Itália, Centro, CEP. 87.400-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 052/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 049/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ATA Nº 035/2020. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa ZAC ALIMENTOS LTDA - EPP, sito na Rodovia BR 376, s/n, Box 09, Lote 10, Quadra 02, Distrito Industrial - Sumaré, CEP. 87.720-160, Município de Paranavai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.979.082/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Sra CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA DE CAMARGO, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 048.794.519-08, R.G. nº 8.780.944-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Prudentópolis, nº 1007, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-190, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 035/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ATA Nº 044/2020. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa VIACÃO GARCIA LTDA, sito na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100, Boa Vista, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.586.674/0001-07, neste ato representada por seu Vice-Presidente, Sr. ESTEFANO BOIKO JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 869.157.119-53, R.G. nº 9.713.264-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Idefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP: 86.055-545, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 044/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 033/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ATA Nº 042/2020. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP, sito na Rua José Bulia, nº 52, Jardim Internorte, CEP: 87.045-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.434.735/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 412.988.889-72, R.G. nº 2.163.280/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida D. Pedro I, nº 299, Jardim Independência II, CEP. 87.113.280 na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 042/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 027/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ATA Nº 031/2020. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa VALDECIR DE ALMEIDA FERREIRA D'ALBUQUERQUE, sito a Avenida Ipiranga, nº 1109, Centro, CEP. 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.054.972/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VALDECIR DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, casado, microempreendedor individual, portador do CPF nº 046.318.566-88, R.G. nº 9.063.774-6-SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Ipiranga, nº 1109, Centro, CEP. 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 031/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ATA Nº 061/2020. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº 3.882.545-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, sito a Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 88.104-765, na cidade São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.812.312/0004-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ALEXANDRE TABUENÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 043.068.978-00, R.G. nº 7.450.059 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Petrarca, nº 35, Apto. 12, Vila Mariana, CEP. 04.115-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 051/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020. 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 - ID 242. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2036/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O presente Aditivo a Ata tem por Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº. 257 / 2020. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2017. Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guaiaraçá, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELSON DA SILVA GREB, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guaiaraçá, Estado do Paraná, à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 754 portador do RG nº 4.329.292-7 /PR, e do CPF nº 538.045.389-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCOS A S SIMONETTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1435 - CIDADE INDUSTRIAL - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ nº 76.907.235/0001-59, neste ato representado por MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI, portador do CPF nº 300.968.129-15, e do RG sob nº 1.578.268 a seguir denominada CONTRATADA.



publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA. DECRETO Nº 4.969 / 20. Data: 29 de Dezembro de 2.020. CONCEDE APOSENTADORIA E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO. O Prefeito Municipal de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2020. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2020. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2020. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2020. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020 - ID 361. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2593/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. Contains items 2 through 22 with details on materials like plastic, wood, and metal.

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. Contains items 23 through 43 with details on various construction and maintenance materials.

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. Contains items 44 through 53 with details on travel and accommodation costs.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. ATA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 321. DATA: 29, 12, 2020. DESTINO VIAGEM: VALDINEI MATANOVIC, PARANAVÁ/MARINGÁ E REGIÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA - PR. ATA DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020. Tipo: AQUISIÇÃO. PREGOIEIRO: REGINALDO MACHADO DE SOUZA. Data de Publicação: 07/12/2020 07:57:20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222/3435-1231/3435-1435.

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, EMPENHO, DATA, CREDOR, VALOR. Shows financial data for 2019, including empenho 4980 on 22/10/2019.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. Rua Francisco Vieira, 1181 - J. Fane. Fone/Fax: [44] 3442.1413. CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87.

ELSON DA SILVA GREB. Prefeito de Guaiaraçá/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 021/2019. D E C R E T A: Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guaiaraçá, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.362,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais) na seguinte dotação abaixo especificada:


Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Shows budget allocation for Elson da Silva Greb.

SANTA CASA DE PARANAVÁ. CNPJ 79.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasapv.com.br. Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.703-320 - Paranavá - Paraná.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. PROCESSO Nº 010/2020. Levamos ao conhecimento dos interessados que a SANTA CASA DE PARANAVÁ fará realizar credenciamento, conforme as seguintes especificações:

SANTA CASA DE PARANAVÁ. CNPJ 79.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasapv.com.br. Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.703-320 - Paranavá - Paraná. PUBLICAÇÃO DE EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. PROCESSO Nº 011/2020.

# publicação legal



**SANTA CASA DE PARANAVÁ**  
 CNPJ 79.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: [administracao@santacasapva.com.br](mailto:administracao@santacasapva.com.br)  
 Rua Rio Aracajú, s/nº, 325 - Centro - CEP: 87.709-300 - Paranavá - Paraná

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SANTA CASA DE PARANAVÁ fará realizar Pregão Presencial, conforme as seguintes especificações:


- Objeto do PREGÃO PRESENCIAL: Licitação é a locação de espaço físico, nas dependências da Santa Casa de Paranavá, Unidade Morumbi, para pessoa jurídica de direito privado especializada, bem como na prestação de serviços de imagem.
- Prazo para protocolar proposta: 15/01/2021 até as 17:00 horas
- Início da Sessão/Disputa de Lances: 19/01/2021 as 10:00 horas
- Autorização: Heracles Alencar Arrais - Diretor-Geral
- Data da autorização: 28/12/2020

NOTAS

a) O Edital completo estará disponível na Administração da Santa Casa de Paranavá, das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, podendo ser solicitado por e-mail: [compras@santacasapva.com.br](mailto:compras@santacasapva.com.br) ou maiores informações pelo telefone (44) 3421-8300.

Paranavá - PR: 28 de Dezembro de 2020.

**HERACLES ALENCAR ARRAYS**  
 Diretor Geral



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 32ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

A Diretora-presidente da UNIMED DE PARANAVÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com sede na Rua Antônio Felipe, 1545, centro em Paranavá - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 20 do Estatuto Social, CONVOCA os Médicos Cooperados em condições de votar, conforme Art. 6º do Estatuto Social, cujo número de ativos nesta data é de 173 (cento e setenta e três), para a 32ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) a ser realizada no dia 30 de Março de 2021 (terça-feira) no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Paranavá (ACIAP), sito à Rua Pernambuco, n. 766, centro em Paranavá - PR, às 17 horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18 horas em 2ª convocação com a presença de metade mais um dos cooperados; e em 3ª convocação às 19h horas com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de contas compreendendo:
  - Relatório do Conselho de Administração do exercício 2020;
  - Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020;
  - Demonstração de Sobras e Perdas no exercício 2020;
  - Parecer da Auditoria Independente;
  - Parecer do Conselho Fiscal;
  - Repasso do Planejamento Estratégico;
- Destinação das sobras e/ou perdas apuradas;
- Eleição dos membros da Diretoria-executiva, Conselho Vogal e Conselho Técnico exercício 2021-2024
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2021;
- Deliberação do plano de trabalhos, formulados pelo Conselho de Administração para o exercício 2021;
- Fixação do Pró-labore para os membros da Diretoria-executiva e do valor da cédula de presença para os ocupantes de cargos no Conselho de Administração, Fiscal e Técnico;
- Demissão de Médicos Cooperados.

Paranavá - PR, 30 de Dezembro de 2020

**Dra. Maria Angélica A. de Alencar Arrais**  
 DIRETORA-PRESIDENTE  
 UNIMED PARANAVÁ

**ANS - nº 320862**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	322	DATA	29	12	2020
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES DE SOUZA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS, NO DIA 05/01/2021.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
INÍCIO	4-jan-21	12:00			horas
RETORNO	5-jan-21	23:00			horas
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			1		330,25
VALOR TOTAL CONCEDIDO					330,25
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO:</b>					

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA  
 Avenida Rui Barbosa, 95 Centro - CEP 87780-000 - Paraíso do Norte - Paraná - Fone - 44 3431-2776  
 CNPJ: 75.476.556/0001-58 Email - [cultura@paraissodonorte.pr.gov.br](mailto:cultura@paraissodonorte.pr.gov.br)

**PREFEITURA DE PARAÍSO DO NORTE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) - LEI ALDIR BLANC  
**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

O Departamento Municipal de Cultura vem por meio deste, tornar pública as inscrições para avaliação, seleção e premiação de propostas artísticas de LIVES ARTÍSTICO CULTURAL e PORTFÓLIO ARTÍSTICO CULTURAL, apresentadas de acordo com os editais 03 e 04 da LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) - LEI ALDIR BLANC.

1 - "LIVE" - Solo

01	Diego Pereira de Souza RG 12.000.000-7 RG 092.000.000-00	RS 2.000,00
02	Luzia Freitas Pester Forlim RG 8.000.000-5 CPF 040.000.000-64	RS 2.000,00
03	Reginaldo de Oliveira RG 5.000.000-1 CPF 015.000.000-05	RS 2.000,00
04	Renaldo Emídio de Oliveira RG 5.000.000-9 CPF 9.000.000-44	RS 2.000,00
05	Robello Lemes de Toledo RG 7.000.000-2 CPF 039.000.000-50	RS 2.000,00
06	Ronaldo Francisco Torres RG 8.000.000-4 CPF 052.000.000-18	RS 2.000,00
07	Valdir Santana RG 5.000.000-1 CPF 645.000.000-15	RS 2.000,00
08	Vinicius Aparecido Felipe da Costa RG 12.000.000-8 CPF 092.000.000-17	RS 2.000,00

2 - "LIVE" - Bandas

01	Bravo Charlie Acústico PJ 20.995.714/0001-94	RS 13.000,00
02	Ratozo do Samba CNPJ 19.885.602/0001-00	RS 13.000,00

3 - "PORTFÓLIO" -

01	Ana Marize Tadm de Toledo RG 7.000.000-9 CPF 032.000.000-85	RS 1.796,28
02	Carlos Fernando de Souza dos Reis RG 4.000.000-38 CPF 062.000.000-24	RS 1.796,28
03	Edilson Pereira de Moura RG 7.000.000-4 CPF 056.000.000-40	RS 1.796,28
04	Graciele Aparecida Pizaroli RG 9.000.000-01 CPF 051.000.000-73	RS 1.796,28
05	Leandro Antonio Faria RG 7.000.000-8 CPF 024.000.000-46	RS 1.796,28
06	Lourdes Valério dos Santos RG 8.000.000-3 CPF 041.000.000-46	RS 1.796,28
07	Nayara Cristiane dos Santos Ferron RG 10.000.000-41 CPF 077.000.000-88	RS 1.796,28
08	Nelson da Cruz Camargo RG 8.000.000-3 CPF 053.000.000-86	RS 1.796,28
09	Rosane dos Santos Ramos RG 9.000.000-8 CPF 055.000.000-82	RS 1.796,28
10	Rosemyrde Peres Torres RG 5.000.000-8 CPF 039.000.000-00	RS 1.796,28

Paraíso do Norte, 28 de Dezembro de 2020.  
 Rosana Pereira da Cruz  
 Diretora do Departamento Municipal de Cultura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraissodonorte.pr.gov.br](http://www.paraissodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [prefeitura\\_psd05@hotmail.com](mailto:prefeitura_psd05@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Sandra Maria Lopes, matrícula n.º 375-1, portador (a) do R.G. n.º 4.364.185-9, do Cargo em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Planejamento e Controle de Finanças.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
 Estado do Paraná  
 Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000  
 E-mail: [camaratr@terrafica.net](mailto:camaratr@terrafica.net)  
 CNPJ Nº 01.432.222/0001-46

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Servidora cumpre o horário e está sempre presente; Está apta para manusear os equipamentos; realiza atribuições e atividades solicitadas.

**COMENTÁRIOS DO AVALIADO:**

Declaro ciente de todas as informações acima descritas.

DATA 30/12/2020 ASSINATURA DO AVALIADO Alenice E. Santana Frauches  
 DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

DATA 30/12/2020 ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:**

DATA 30/12/2020 ASSINATURA Mônica Gonçalves

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Servidora realiza atividades com exatidão e ordem, busca soluções para imprevistos, cumpre o horário e está sempre presente.

**COMENTÁRIOS DO AVALIADO:**

Aceite e concordo todas as informações acima prestadas.

DATA 30/12/2020 ASSINATURA DO AVALIADO Luciana Soares de Souza  
 DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações/segue avaliação para publicação local.

DATA 30/12/2020 RÚBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE:**

DATA 30/12/2020 Assinatura da Presidente Alenice Evangelista S. Frauches

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Executa Trabalhos correto e no tempo hábil, busca soluções para imprevistos quando solicitado, cumpre horário esta sempre presente, realiza atribuições solicitadas responde por suas ações.

**COMENTÁRIOS DO AVALIADO:**

Desenvolve corretamente os trabalhos exigidos pelo Legislativo.

DATA: 30 dezembro 2020

ASSINATURA DO AVALIADO: Luiz Carlos Crepaldi

**DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:**

Declaramos verdadeiras todas às informações prestadas.

30 Dezembro 2020 DATA RÚBRICA DA COMISSÃO AVALIADORA

**HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:**

30 Dezembro 2020 DATA RÚBRICA DA PRESIDENTE

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Servidor realiza trabalho em ordem, faz bom uso dos recursos disponíveis, cumpre o horário estabelecido, apresenta comportamento normal.

**COMENTÁRIOS DO AVALIADO:**

Consciente de todas as informações acima prestadas.

DATA 30/12/2020 ASSINATURA DO AVALIADO Miriam Rita Sestito  
 DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações.

DATA 30/12/2020 RÚBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:**

DATA 30/12/2020 Assinatura da Presidente Alenice Evangelista S. Frauches

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Funcionário realiza os trabalhos com exatidão e ordem, faz bom uso dos recursos disponíveis, cumpre o horário estabelecido, utiliza dos equipamentos adequadamente, apresenta comportamento normal.

**COMENTÁRIOS DO AVALIADO:**

Concordo com todas as informações descritas acima.

DATA 30/12/2020 ASSINATURA DO AVALIADO Mônica Gonçalves  
 DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações prestadas.

30/12/2020 RÚBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:**

DATA 30/12/2020 Assinatura da Presidente Alenice Evangelista S. Frauches

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Funcionário realiza os trabalhos com exatidão e ordem, faz bom uso dos recursos disponíveis, cumpre o horário estabelecido, utiliza dos equipamentos adequadamente, apresenta comportamento normal.

**COMENTÁRIOS DO AVALIADO:**

Concordo com todas as informações descritas acima.

DATA 30/12/2020 ASSINATURA DO AVALIADO Mônica Gonçalves  
 DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações prestadas.

30/12/2020 RÚBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:**

DATA 30/12/2020 Assinatura da Presidente Alenice Evangelista S. Frauches

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Servidor faz bom uso dos recursos que lhes são disponíveis, executa os trabalhos com exatidão e tempo hábil, empenha-se em programas de capacitação, está apto a utilizar os equipamentos de serviço, realiza suas atribuições.

**COMENTÁRIOS DO AVALIADO:**

Ciente de todas as informações descritas.

DATA 30/12/2020 ASSINATURA DO AVALIADO Paulo Henrique de Souza Padovini  
 DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações prestadas.

30/12/2020 ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE**

30/12/2020 ASSINATURA Mônica Gonçalves

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Funcionário desenvolve atividades conforme atribuições exigidas pelo cargo, possui flexibilização da carga horária, não registrou frequência nos últimos quatro meses relatório apresentado zero horas trabalhadas, realiza atividades solicitadas.

**COMENTÁRIOS DO AVALIADO:**

Ciente de todas as informações acima descritas.

DATA 30/12/2020 ASSINATURA DO AVALIADO Vinicyus Thomaz de Souza  
 DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações.

30/12/2020 ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE**

30/12/2020 Assinatura da Presidente Alenice E. Santana Frauches

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraissodonorte.pr.gov.br](http://www.paraissodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [prefeitura\\_psd05@hotmail.com](mailto:prefeitura_psd05@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Angela Cristina de Aguiar, matrícula n.º 455-2, portador (a) do R.G. n.º 8.023.294-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Marcia Ferratto de Oliveira Guirro, matrícula n.º 467-1, portador (a) do R.G. n.º 8.386.410-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Gisele Regina Dias Barros, matrícula n.º 286-1, portador (a) do R.G. n.º 6.134.831-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria e Encargos.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 171, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Revoga Portaria.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 73/2020, de 07 de maio de 2020, publicado no órgão Oficial do Município - Jornal Diário do Noroeste, Edição n.º 18.536, página 12, do dia 09 de maio de 2020.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas  
 Prefeito Municipal

publicação legal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON

Av. Mato Grosso, 800 – Centro – CEP 87800-000

RESOLUÇÃO Nº 16/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rondon

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – DIGISUS - de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon - PR, fazendo uso de meios eletrônicos de comunicação (e-mail e WhatsApp) devido à atual situação do cenário mundial frente ao Coronavírus, no dia 25 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.527, de 04/07/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º RDQA de Saúde, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Pedro de Barros Presidente

Katia Regina D. Vendramini Representante do DigiSus

RESOLUÇÃO Nº 15/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rondon

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – DIGISUS - de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon - PR, fazendo uso de meios eletrônicos de comunicação (e-mail e WhatsApp) devido à atual situação do cenário mundial frente ao Coronavírus, no dia 25 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.527, de 04/07/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º RDQA de Saúde, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Pedro de Barros Presidente

Katia Regina D. Vendramini Representante do DigiSus

RESOLUÇÃO Nº 14/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rondon - PR

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde do ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon - PR, fazendo uso de meios eletrônicos de comunicação (e-mail e WhatsApp) devido à atual situação do cenário mundial frente ao Coronavírus, no dia 29/12/2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.527, de 04/07/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Rondon - PR, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Pedro de Barros Presidente

Katia Regina D. Vendramini Representante do DigiSus

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Av. Tanque, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Gerson Pereira da Silva, matrícula n.º 250-1, portador (a) do R.G. n.º 4.761.714-6, do Cargo em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Elisângela Dias de Oliveira, matrícula n.º 246-1, portador (a) do R.G. n.º 5.893.090-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Rosana Pereira da Cruz, matrícula n.º 594-1, portador (a) do R.G. n.º 5.893.090-3, do Cargo em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Cultura e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Natal Antônio Erédia Andreo, matrícula n.º 605-1, portador (a) do R.G. n.º 4.984.267-8, do Cargo em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Destituir em 31/12/2020, o (a) Servidor (a) Natália Antônia Erédia Andreo, matrícula n.º 605-1, portador (a) do R.G. n.º 4.984.267-8, do Cargo em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1123 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalpo@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 462 / 2020

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e concessão.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Lists various municipal employees and their respective leave periods.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of the list of municipal employees and their leave periods.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of the list of municipal employees and their leave periods.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of the list of municipal employees and their leave periods.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of the list of municipal employees and their leave periods.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 29 de dezembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana Prefeito 16º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1500 - Centro - Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1120 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5483/2020

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.907/2020 de 27 de novembro de 2019.

DECRETO: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for the additional credit, including 'SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES' and 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO'.

Art. 2º - A abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items to be cancelled, including 'GABINETE DO PREFEITO' and 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO'.

Table with columns: Descrição, Valor. Continuation of cancelled budget items, including 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO' and 'SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES'.

Table with columns: Descrição, Valor. Continuation of cancelled budget items, including 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO' and 'SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES'.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual PPA 2018/2021, na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desenvolvimento pelo superávit a despesa proveniente do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Tanque, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Destituir em 31/12/2020 a Função Gratificada dos (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as), conforme discriminação:

Table with columns: MAT, NOME, SÍMB, FUNÇÃO. Lists municipal employees and their positions to be terminated.

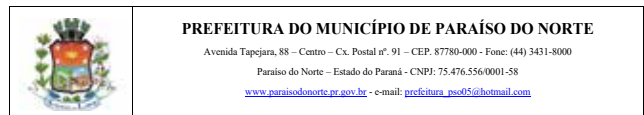
Table with columns: MAT, NOME, SÍMB, FUNÇÃO. Continuation of the list of municipal employees and their positions to be terminated.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 28 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas Prefeito Municipal

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Teófilo, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87700-000 - Fone: (044) 3431-8000

PORTARIA N.º 165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA - Concede férias regulamentares a servidores municipais.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado coma Lei Orgânica de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, e Lei 17/93, Arts. 98 §5, 102.

Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Por este ato, tornar público conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists various employees and their respective vacation periods.

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Continuation of employee list.

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Continuation of employee list.

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Continuation of employee list.

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Continuation of employee list.

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Continuation of employee list.

Art. 2º - Por este ato, tornar público conceder 27 (vinte e sete) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists employees for 27-day vacation.

Art. 3º - Por este ato, tornar público conceder 20 (vinte) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists employees for 20-day vacation.

Art. 4º - Por este ato, tornar público conceder 17 (dezesete) dias de férias ao Servidor Público do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists employee for 17-day vacation.

Art. 5º - Por este ato, tornar público conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists employee for 15-day vacation.

Art. 6º - Por este ato, tornar público conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists employees for 10-day vacation.

Art. 7º - Por este ato, tornar público conceder 09 (nove) dias de férias ao Servidor Público do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists employee for 9-day vacation.

Art. 8º - Por este ato, tornar público conceder 02 (dois) dias de férias ao Servidor Público do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDOR, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists employee for 2-day vacation.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito retroage a 01/12/2020.

Paraíso do Norte/PR, 28 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 178, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga Férias.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLUÇÃO

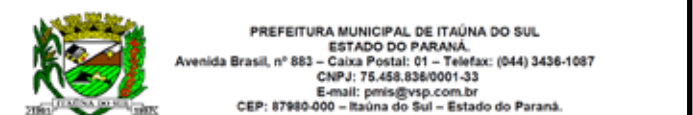
Art. 1º - Revogar as férias do (a) servidor (a) Divanete Garcia Cardoso, matrícula n.º 245-1, concedida através da Portaria n.º 141/2020, de 30/11/2020, publicada no Diário do Noroeste no dia 04/12/2020 - Edição n.º 18.681.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeito retroage a 21/12/2020.

Paraíso do Norte/PR, 29 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087

DECRETO N.º 200/2020

De 23 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal n.º 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal n.º 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.313/2019 de 04 de dezembro de 2019 e pela Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-orçamento do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais) na seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Department of Administration, specifically for Divisão de Serviços Gerais.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Department of Education, Culture and Sports, specifically for Ensino Fundamental 25%.

07000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Secretaria Municipal de Saúde, specifically for Fundo Municipal de Saúde.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Despesas Correntes, specifically for Outras Despesas Correntes.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Despesas Correntes, specifically for Despesas Correntes.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Despesas Correntes, specifically for Outras Despesas Correntes.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 49.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Department of Administration, specifically for Divisão de Serviços Gerais.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Secretaria Municipal de Saúde, specifically for Fundo Municipal de Saúde.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Despesas Correntes, specifically for Outras Despesas Correntes.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows budget allocation for Despesas Correntes, specifically for Outras Despesas Correntes.

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 49.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei n.º 1313/2019, as alterações abrangidas o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei n.º 1216/2017 em vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal n.º 1287/2019 em vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

ESTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
D.E.P. FALCONI & CIA LTDA. CNPJ/ME nº 08.654.000/0001-17.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020 DE 24/12/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR
04.001.04.122.0009.2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANIZAÇÃO.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows contract details for the purchase of solar protectors.

Valor global: R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

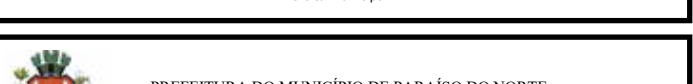
Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNI, QUAN., VALOR MAX. UNI., VALOR MAX. TOTAL. Lists items and their values.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZZO FERNANDES

Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Teófilo, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2643/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE REGIÃO PRESENCIAL Nº 110/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa M. K. SCHITCOLOGI - ME inscrito no CNPJ nº 03.426.221/0001-14 no valor total dos itens registrados de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo objeto é Registro de preços para aquisição colchonetas.

Paraíso do Norte, 29 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas

Prefeito do Município







publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020 - ID 370
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2513/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Adriano Vessoni Domingues e Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 131/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 02/10/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 SESP/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por seu Diretor Sr. Gerson Pereira da Silva, portadora do CPF nº 804.982.809-34 e da Cédula de Identidade RG nº 4.761.714-6 SESP/PR.
Licitante Detentora: MULTIHOS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.421.421/0001-82 e IE 90083360-44, com sede a Avenida Piatasburgo, Nº 462 - Parque das Laranjeiras, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.083-085, neste ato representado por seu representante legal (o(a) Senhor(a) Marcos Henrique Lahoud, brasileiro, casado, empresário portador do CPF 000.744.681-03 e da Cédula de Identidade RG nº 15.466.273-5 SESP/PR, residente e domiciliado(a) a Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, Nº 77, Jardim Império do Sol, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 13 and 14.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 17 and 23.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 24 and 29.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 35, 47, 48, 54, 99, 100, 101, 103, 104, 124.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 40 and 43.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 44, 46, 49, 54, 64.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 65, 66.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 68, 69, 70, 71, 73.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 29/12/2020 a 28/12/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666-93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraná do Norte, 29 de dezembro de 2020.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Marcos Henrique Lahoud
Representante Legal da Detentora

Gestor: Gerson Pereira da Silva
Diretor do Departamento de Saúde
Fiscal: Elisângela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.
JAIR BURDINHÃO PICHINI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 244/19, RESOLVE
Art. 1º: Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:
01 CÂMARA MUNICIPAL
001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2001. 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
(20) / 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$30.000,00
TOTAL.....R\$30.000,00
Art. 2º: Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 CÂMARA MUNICIPAL
001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2001. 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civis
(40) / 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2020.
JAIR BURDINHÃO PICHINI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 - ID 372
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2513/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Adriano Vessoni Domingues e Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 131/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 02/10/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 SESP/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por seu Diretor Sr. Gerson Pereira da Silva, portadora do CPF nº 804.982.809-34 e da Cédula de Identidade RG nº 4.761.714-6 SESP/PR.
Licitante Detentora: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELL, inscrita no CNPJ nº 29.032.903/0001-36 e IE 90765694-25, com sede a Rua Souza Naves, Nº 867 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.702-220, neste ato representado por seu representante legal (o(a) Senhor(a) Marta Alves de Goes Paiva, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 269.302.838-86 e da Cédula de Identidade RG nº 26.316.738-0 SESP/PR, residente e domiciliado(a) a Rua Lourdes Martins Vieira, Nº 331, Jardim das Oliveiras, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 2, 3, 4, 15.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 16, 19, 20, 24, 25, 27.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 30, 31, 40.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 43, 44, 46, 49, 54, 64.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 65, 66.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 68, 69, 70, 71, 73.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 65, 66.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 68, 69, 70, 71, 73.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 65, 66.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 68, 69, 70, 71, 73.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 68, 69, 70, 71, 73.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 68, 69, 70, 71, 73.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 74, 79, 81, 84, 93, 94, 95, 96, 105, 107.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 111, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 125, 128, 134, 135, 138.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 134, 135, 138.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 29/12/2020 a 28/12/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666-93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraná do Norte, 29 de dezembro de 2020.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Marta Alves de Goes Paiva
Representante Legal da Detentora

Gestor: Gerson Pereira da Silva
Diretor do Departamento de Saúde
Fiscal: Elisângela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020 - ID 373
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2513/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Adriano Vessoni Domingues e Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 131/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 02/10/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 SESP/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por seu representante legal (o(a) Senhor(a) Renan Fernando Leite, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do CPF 071.430.269-48 e da Cédula de Identidade RG nº 9.965.811-8 SESP/PR, residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Castelo Branco, Nº 131, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
Licitante Detentora: R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 35.042.079/0001-06 e IE 90828252-01, com sede a Rua Ipe, Nº 72 - Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-400, neste ato representado por seu representante legal (o(a) Senhor(a) Renan Fernando Leite, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do CPF 071.430.269-48 e da Cédula de Identidade RG nº 9.965.811-8 SESP/PR, residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Castelo Branco, Nº 131, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Table with columns: Item, Produto - Descrição, Unidade, Marca, Quant., Valor unitário, Valor total. Includes items 78 and 79.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 29/12/2020 a 28/12/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666-93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraná do Norte, 29 de dezembro de 2020.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Renan Fernando Leite
Representante Legal da Detentora

Gestor: Gerson Pereira da Silva
Diretor do Departamento de Saúde
Fiscal: Elisângela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde



